



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA 55/2022

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, Mario Weber**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 887/2011 de 09 de junho de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para fazerem parte do Conselho Municipal de Saúde, indicados pelos respectivos órgãos, entidades ou classes que representam:

- A) Usuários de serviços 50%: Associação Agricampo - Santa Maria:**
Titular: JOSÉ SUFIATI
Suplente: ILDO GOULART
- B) Associação Comercial de Campo Bonito - ACITO:**
Titular: AGOSTINHO JOSÉ BONETTI
Suplente: EDER CANDIDO DIAS
- C) Representante da Paróquia São Sebastião:**
Titular: LUIZ FERNANDO F. SIQUEIRA
Suplente: SANDRA DE SOUZA
- D) Representante da APMF Escola Municipal Santo Antonio:**
Titular: JANETE DRUM
Suplente: EMA MAIANE BUDACK LUITLE
- E) Representante da APMF Escola Municipal Lauro Luiz:**
Titular: ROSIMERI RIBEIRO DE MORAES
Suplente: FLÁVIO COSTA
- F) Representante da Associação do Desenvolvimento dos Produtores do Reassentamento Rural - CENTENÁRIO e Associação de Desenvolvimento dos Produtores do Reassentamento - COPEL - CAXIAS - AGROIBEMA:**
Titular: ALDO RUBENS DAMBRÓSIO
Suplente: BRUNA DE OLIVEIRA PERE DA SILVA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

G) Representante do Governo Municipal e Prestadores de Serviços 25%:

Representante da APAE:

Titular: CLARICE DOS SANTOS

Suplente: IDIONE BISINELLA QUEIROZ

Representante da Secretaria de Ação Social:

Titular: VALMIR ROGÉRIO REICHERT

Suplente: PRISCILA DAIANE SIMIONI

Representante da Secretaria de Finanças:

Titular: CÉLIO ABRAHÃO PICOLLI

Suplente: GILMAR DELFIN DE SOUZA

H) Trabalhadores da Saúde 25%:

Titular: APARICIO PIANA

Suplente: FABIANA HULSE LIEBMAM

Titular: EDILMAR PICOLLI

Suplente: SILMARA LARA CLARO

Titular: RIVANILDO DANTAS DE LIMA

Suplente: ELIZIANE CARNEIRO COSTA

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias e em especial o Decreto nº. 2907/2019 de 10/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE MARÇO DE 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3313/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

11.00 - FUNDOS.

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

08.243.0016.6.0004-Manutenção das Ações de Proteção e Combate à Violência.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 28.500,00

Fonte de Recursos - 844 - FIA - ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: 1303.

11.00 - FUNDOS.

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

08.243.0016.6.0004-Manutenção das Ações de Proteção e Combate à Violência.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 2.200,00

Fonte de Recursos - 844 - FIA - ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: 1304.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=30.700,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte 844- no valor de R\$=30.700,00, Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Março de 2022.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3314/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°S. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

11.00 - FUNDOS.

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

08.243.0016.6.0005-Manutenção da Família Acolhedora.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 6.250,00

Fonte de Recursos - 845 - FIA IMPACTO COVID

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: 1300.

11.00 - FUNDOS.

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

08.243.0016.6.0004-Manutenção das Ações de Proteção e Combate à Violência.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 4.250,00

Fonte de Recursos - 845 - FIA IMPACTO COVID

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: 1301.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$=10.500,00**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte 845-Fia Impacto Covid no valor de R\$=10.500,00, Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Março de 2022.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3315/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0007.2.020-Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 22.000,00
Fonte de Recursos – 831 – FEAS INCENTIVO VI (Superávit Financeiro)
Ementa nº. 2 – Abre Crédito Suplementar – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado.
Despesa: 1296.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0007.2.020-Manutenção do CRAS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE _____ R\$ 5.600,00
Fonte de Recursos – 831 – FEAS INCENTIVO VI (Superávit Financeiro)
Ementa nº. 2 – Abre Crédito Suplementar – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado.
Despesa: 1297.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=27.600,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro na Fonte 831-Feas Incentivo VI no valor de R\$=27.600,00, Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo **de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de Março de 2022.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3316/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0006.2.007-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 16.500,00
Fonte de Recursos - 354 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (PAB) - Portaria 621/2020
Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recursos Vinculados.
Despesa: 1302

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=16.500,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro na Fonte 354- no valor de R\$=16.500,00, conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252 - Centro - 85.450-000 - CNPJ 80.869.621/0001-45 - (45) 3233-1282




O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Março de 2022.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DISTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO PSS Nº.17/2021

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO – PR, órgão público da administração direta, inscrita sob o CNPJ nº. 80.869.621/0001-45, localizada a Rua Darcisio Roberto Grassi, nº. 252 – Centro, na cidade de Campo Bonito-PR, estado do Paraná, que por força do presente contrato passa a ser denominada EMPREGADORA e de outro lado, VANESSA SALETE CASSOL, Brasileira, casada, professora, titular do CPF nº 077.615.459-10, RG 89664080, doravante designada EMPREGADA; têm como justo e acertado o presente DISTRATO ao contato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes, fica RESCINDIDO o contrato de trabalho Nº 38/2021 de 18/06/2021 a partir de 07/03/2022.

Assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CAMPO BONITO-PR, 07/03/2022

MARIO WEBER - PREFEITO

VANESSA SALETE CASSOL – PROFESSORA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ERRATA 01 AO PREGÃO Nº 17/2022 – PROCESSO Nº 25/2022

Na publicação do edital 17/2022, disponibilizado no site <https://campobonito.pr.gov.br>;

Onde se lê:

1	152	30,00	un	Vinagre Branco, fermentado acético de álcool, água e conservante INS 224, acidez 4,0%. 5 litros	4,97	149,10
1	143	300,00	lt	Seleta de legumes embalagem de 200 gramas, com os ingredientes: Ervilha reidratada, batata, cenoura, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio.	1,30	390,00
1	142	300,00	Ct	Salgadinhos de festa tipo pastelzinho de vento, bolinhas de queijo, quibes, folheados, bolinho de carne, risoles, etc, acondicionados em embalagens própria, feitos na hora, entregar em centos.	13,93	4.179,00

Leia-se:

1	152	30,00	un	Vinagre Branco, fermentado acético de álcool, água e conservante INS 224, acidez 4,0%. Embalagem com 750ml	4,97	149,10
1	143	150	lt	Seleta de legumes embalagem de 200 gramas, com os ingredientes: Ervilha reidratada, batata, cenoura, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio.	4,14	621,00
1	142	300,00	Ct	Salgadinhos de festa tipo pastelzinho de vento, bolinhas de queijo, quibes, folheados, bolinho de carne, risoles, etc, acondicionados em embalagens própria, feitos na hora, entregar em centos.	79,67	23.901,00

Campo Bonito, 25 de fevereiro de 2022.


Mário Weber
Prefeito Municipal